



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009 /2025

De 09 de Abril de 2025

MODIFICA EMENTA E DISPOSITIVOS
DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 DE 24 DE
MARÇO DE 2025, QUE TRATA DE GARANTIA
AS GESTANTES A ULTRASONOGRAFIS
MORFOLÓGICA.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Art. 1º - A Ementa do Projeto de Lei nº 035/2025 de 24 de Março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA ÀS GESTANTES, DE ACESSO A REALIZAÇÃO DA ULTRASONOGRAFIA MORFOLÓGICA, COM PRIORIDADE NOS AGENDAMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS”.

Art. 2º - O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Assegurado o direito à realização da ultrassonografia morfológica pra todas as gestantes atendidas pela rede pública de saúde do Município de Parauapebas.

Parágrafo único: Para fins desta lei, considera-se ultrassonografia morfológica o exame de imagem de alta precisão, essencial para avaliar a formação e o desenvolvimento fetal, identificar possíveis malformações e síndromes, e garantir o acompanhamento adequado da gestação.

Art. 3º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A realização da Ultrassonografia morfológica deverá ser priorizada nos agendamentos da rede pública de saúde, de forma a garantir a sua realização em dois momentos cruciais da gestação:

I – No primeiro trimestre, entre a 11ª e a 14ª semana de gestação;

II – No segundo trimestre, entre a 20ª e a 24ª semanas de gestação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Parauapebas-Pará, 09 de Abril de 2025.

Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA EMENDA MODIFICATIVA Nº 009 /2025
De 09 de Abril de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente emenda visa adequar e dar consistência a redação do Projeto de Lei nº 035/2025 de 24 de Março de 2025.

Sala das sessões, 09 de Abril de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – UNIÃO BRASIL